

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 04/2025, referente ao credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente.

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	CPF/CNPJ
ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	47.799.315/0001-04
LENECIR RITA	039.742.649-65
SIDNEY DELLA JUSTINA	856.210.999-15
DEMETRYO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES	35.934.997/0001-31
G.C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA	41.083.335/0001-06
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	30.688.644/0001-13
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27
INFERENCE ENGENHARIA LTDA	50.536.748/0001-81
W G A XAVIER LTDA	45.686.999/0001-02

DO VALOR: O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados será de acordo com o estabelecido na tabela de honorários contida no termo de referência do Chamamento Público nº 04/2025, sendo que o valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A contratada somente terá direito aos valores correspondentes aos serviços prestados e devidamente aceitos

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal